



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 21, de 20 de março de 1972.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 21.../...3.../19...72...

Abre no orçamento vigente o
crédito es pecial de Cr\$ 13.400,00

José Mariano da Silva
Presidente

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe confere o item II do Art. 66 do Decreto-lei n. 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para custeio das seguintes

DESPESAS CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos:	
	Pretes e Viagens Administrativas.....	6.000,00
	Regesijos Públicos.....	3.000,00
	Socorros Públicos.....	4.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes:	
	Previdência Social.....	400,00

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, 20 de março de 1972.

Agro Lima
Agro Lima de Lima
PREFEITO MUNICIPAL.